

DES. EDUARDO SERTÓRIO CANTO

2º VICE-PRESIDENTE TJPE

DES. FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DES. JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA

DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE

TURMA 1**Curso:** PJE CARTRIS – Formação de servidores para remessas e baixas aos Tribunais Superiores**Modalidade:** Presencial**Carga horária:** 12 horas**Dia:** 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024**Horário:** 14h às 18h.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
Crismélia Acioli Soares	184047-9
Dourival Melo da Silva Júnior	187384-9
Everton Altino Gomes	187479-9
Evilane dos Passos Mourão	167908-2
Marcelo Sales Cadena	158126-0
Mauro Nobrega da Cunha	183859-8
Mirella Alves Vicente	188305-4
Pollyana Wessen Menezes Chaves	188975-3
Olga Gonçalves Albuquerque	177720-3
Teresa Cristina Ferreira Chaves	118410-5
Walkíria de Almeida França Alves	176318-0

TURMA 2**Curso:** PJE CARTRIS – Formação de servidores para remessas e baixas aos Tribunais Superiores**Modalidade:** Presencial**Carga horária:** 12 horas**Dia:** 26, 27 e 28 de fevereiro de 2024**Horário:** 8h às 12h.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
Carolina Albuquerque Cunha	187523-0
Eluizia Alves de Paiva	150325-1
Georgina Maria Rodrigues de Brito Alves	183609-9
João Henrique da Silva Neto	189245-2
João Ricardo Viana Leal	178561-3
Luiz Carlos Cavalcanti de Albuquerque	179676-3
Marta Regina Pereira Frutuoso	168196-6
Pedro Luiz Sampaio Lopes	189106-5
Rodrigo Queiroz da Silva	182372-8
Simone Valença Duque	176071-8
Valkíria Maria Barros da Rocha	183780-0

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

EDITAL CONJUNTO Nº 04/2024**CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO NO CURSO “DIRETORIA ESTADUAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS E TURMAS RECURSAIS: FLUXOS E PROCEDIMENTOS”.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, **DES. RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO**, o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, **DES. FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO** e o DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE, **DES. JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA**, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução nº511, de 18 de dezembro de 2023 que cria e extingue funções gratificadas na estrutura administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Resolução nº512, de 18 de dezembro de 2023 que institui a Central de Processamento Remoto do 1º Grau na estrutura administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e disciplina suas competências gerais;

CONSIDERANDO a criação e futura instalação da Diretoria dos Juizados prevista no art. 4º, §1º, inciso VI da Resolução n. 512/2023;

CONSIDERANDO que o fluxo de trabalho nesta sistemática envolve mudanças substanciais em relação a procedimentos, uso de sistemas e adoção de planilhas para cumprimento de metas;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação de todos os servidores acerca do fluxo e procedimentos cartorários, de modo a viabilizar a eficiência da prestação jurisdicional além de promover um acolhimento especial aos servidores que integrarão a nova equipe;

RESOLVEM :

1. **CONVOCAR** os servidores lotados nos Juizados Especiais, para as turmas de capacitação, conforme relação em Anexo.

2. **Da modalidade** : Presencial, conforme divisão das turmas constantes em anexo.

3. Cronograma de atividades :

TURMA 1 - Carga horária: **4h. Dia 27 de fevereiro de 2024, no período da manhã, das 8h às 12h.**

TURMA 2 . Carga horária: **4h. Dia 27 de fevereiro de 2024, no período da tarde, das 14h às 18h.**

4. Disposições Gerais:

4.1 O curso será anotado em ficha funcional do(a) servidor(a) que contabilizar, no mínimo, 75% de presença.

4.2. A Escola Judicial informa que o conteúdo do curso previsto neste edital tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução 417, de 18 de dezembro de 2018.

4.3. As servidoras e os servidores do TJPE que estejam em afastamento legal estão automaticamente dispensados(as). Da mesma forma, aqueles com convocação para evento em dia de feriado municipal. Os demais casos devem ser submetidos à Presidência, até o dia 20 de fevereiro, através do SEI nº 1250200000 ASSESSORIA TÉCNICA – PRESIDÊNCIA.

Recife, 05 de fevereiro de 2024.

DES. RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO

PRESIDENTE TJPE

DES. FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DES. JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA

DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE

TURMA 1**Modalidade:** Presencial**Carga horária:** 4 horas**Dia:** 27 de fevereiro de 2024**Horário:** 8h às 12h.

JUIZADO	SERVIDOR(A)	MATRICULA
8º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	ELIEZES FRANCISCO DA SILVA	171131-8
9º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	ANA MARIA QUINTELA CASTRO	178160-0
10º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	JANA MARIA FRANÇA CABRAL	178689-0
11º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	JOÃO ROBERTO DA SILVEIRA	176140-4
12 º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	PAULO BOANERGES ALVES JUNIOR	183930-6
13º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	KATHYA SUZANA LEMOS DANTAS	168553-8
14º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	ANTÔNIO MARCOS DE ARAÚJO SILVA	183873-3
15º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	MARCOS AUGUSTINHO SOBRINHO	171.145-8
17º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	DÉBORA DOS SANTOS AUGUSTO	189235-5
18º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	SEVERINO TOMÉ DOS RAMOS NETO	184825-9
23º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	DANIEL DANTAS DE SÁ CARNEIRO	183072-4
24º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	ROSEMARY LUCCHESI HAWSON	177509-0
1º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	ISIS COUTO BATISTA	189234-7
4º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	DEISE BATISTA SALES	166.695-9
3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE OLINDA	CICERO VITAL BATISTA DE MOURA	177664-9
2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE PAULISTA	LUCIANA MARTINS DE BRITO ALVES,	176659-7
3º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL	ANA CARLA DA SILVA BEZERRA	178226-6
4º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL	ILANE CINTHIA REVOREDO RIBEIRO	183552-1
JUIZADO DO TORCEDOR	JOÃO GOMES DOS PASSOS JÚNIOR	183653-6

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE OLINDA	EUNICE DE AQUINO VASCONCELOS CAVALCANTI	120151-4
1º COLÉGIO RECURSAL- 1ª TURMA RECURSAL	JOAIS RODRIGO AZEVEDO BEZERRA	188588-0
1º COLÉGIO RECURSAL- 2ª TURMA RECURSAL	CATHARINE BERNARDO CAVALCANTE LIMA	185686-3
2º COLÉGIO RECURSAL	JOSE IVO SAMPAIO DE CARVALHO	177.828-5
3º COLÉGIO RECURSAL	KARLA MORAIS MARTINS ALVES	181.380-3
4º COLÉGIO RECURSAL	JOSÉ ALISSON SANTIAGO TAVARES	185482-8
CORREGEDORIA DOS JUIZADOS	ADRIANA KARINE DE BARROS BESSA CATÃO MENDONÇA	188806-4

TURMA 2**Modalidade:** Presencial**Carga horária:** 4 horas**Dia:** 27 de fevereiro de 2024**Horário:** 14h às 18h.

JUIZADO	SERVIDOR(A)	MATRICULA
1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	THAYSSA DE MEDEIROS CUNHA	189097-2
2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	DESIREE CIRO NERY DOS SANTOS	168516-3
3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	LUNA THEBERGE LINS	188953-2
4º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	TIAGO LIMA TAVARES	189101-4
5º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	LEILA CRISTIANE TORRES SANTOS	168555-4
6º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	RAYSA MONTEIRO PEREZ MAZÓ	189098-0
7º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	NONATO ALVES DOS SANTOS SILVA	181383-8
16º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	ALISON AUGUSTO MARTINS LOURENÇO	185862-9
21º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	MARIA CLARICE DE FARIAS CAMINHA	179699-2
22º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	KARLA CRISTINA TENÓRIO DA ROCHA	186519-6
25º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	MARIA HELENA SALES DE OLIVEIRA	187564-7
2º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA	GABRIELA DOS SANTOS SANTANA	187262-1
3º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA	JONATAS SALVINO DOS SANTOS	186542-0
1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE JABOATÃO	MARIA CLARA DE SIQUEIRA VIEIRA	189254-1
2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE JABOATÃO	LARISSA CAVALCANTI GOMES	187918-9
3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE JABOATÃO	MAYANA DA SILVA ARAÚJO	184319-5
1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE OLINDA	DANIEL TABOSA DE SOUZA CORREIA	183069-4
2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE OLINDA	ROBERTA MESQUITA VALADARES	176254-0
1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE PAULISTA	KARLA ALESSANDRA PEREIRA DA COSTA	185501.8
JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE CAMARAGIBE	FABIANO FERREIRA DE AZEVEDO FRANÇA	177925-7
JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO E CRIMINAL DE GOIANA	LÚCIA DE FÁTIMA CAETANO BARRETO	184126-2
JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO CABO	LEANDRO SOUZA DE LIMA RIBEIRO	188739-9
JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE VITÓRIA	MARIA JACIARA DE OLIVEIRA	177764-5
JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE CARUARU	KLENIA MARIA MARABUCO DE SOUSA	166384-4
1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE GARANHUNS	MARCELO MALTA VILELA CALOËTE LIMA	185.643-0
JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO E CRIMINAL DE PALMARES	MARCELLE PASSOS DE MELO SANTOS	183170-4
JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE LIMOEIRO	EDNALVA ALEXANDRE MENDES DE O MUNIZ	176848-4
JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO E CRIMINAL DE SANTA CRUZ	MAÉCIO DE OLIVEIRA MENEZES	184851-8

JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO E CRIMINAL DE GRAVATÁ	PAULO FERNANDO DA CUNHA CORDEIRO FILHO	183112-7
JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO E CRIMINAL DE PESQUEIRA	MARTA FRANCISNEIDE ALVES CAVALCANTI	177465-4
JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO E CRIMINAL DE SURUBIM	MARIA RAQUEL MONTEIRO DE ABREU MARIZ	176317-2
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE JABOATÃO	SILAS SIQUEIRA	182312-4
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CARUARU	MARCÍLIA ELIZÂNGELA DUQUE FERRO	187184-6
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE GARANHUNS	WALTER WINICIUS DE ALMEIDA	184772-4
1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL	ADEMILTON FERREIRA DE MORAES	175147-6
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL	MARTA ARAÚJO ALMEIDA	167941-4
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DO IDOSO	DENISE HELENA TAVARES BARBOZA	152650-2

ATO Nº 355, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 .

Torna público Projeto de Resolução, para abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis, em regime de URGÊNCIA, para a apresentação de emendas e apresentação de parecer da Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno (COJURI), nos termos do disposto no art. 498, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto nos art. 498, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Resolução n. 395, de 29.03.2017),

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o Projeto de Resolução com as devidas cláusulas justificativas, constantes do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º ESCLARECER que, a partir da presente publicação, passará a fluir prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de emendas, nos termos do disposto no art. 498, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Resolução n. 395, de 29.03.2017).

Art. 3º DETERMINAR que, findo o prazo assinalado no art. 498, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com ou sem apresentação de emendas, a Secretaria Judiciária encaminhe o Projeto à COJURI para emissão de parecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, art. 498, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador Ricardo Paes Barreto

Presidente

PROJETO Nº 003/2024 - OE - RESOLUÇÃO

EMENTA : Altera a Resolução nº 302, de 10 de novembro de 2010, que dispõe sobre a estrutura organizacional, os níveis hierárquicos, as competências e as atribuições gerais dos órgãos gestores e unidades administrativas que integram os Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa assegurada ao Poder Judiciário pelo art. 48 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014 e na Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que instituem, respectivamente, a Política Nacional e Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e o Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal como macrodesafio do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 462, de 06 de junho de 2022 que regulamenta a gestão de dados e estatísticas no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de reformular e ampliar a Coordenadoria de Governança de Dados com o intuito de conferir maior atenção aos dados estatísticos do Poder Judiciário, às variáveis e indicadores do Justiça em Números, aos requisitos do Prêmio de Qualidade CNJ, ao